



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/02/2017

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1 - 2
1.2. DECISÕES.....	3
1.3. DESEMBARGADOR.....	4
1.4. JUÍZES.....	5
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	6
2.2. JUÍZES.....	7
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. AÇÕES TJMA.....	8
3.2. DECISÕES.....	9 - 11
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. PRESIDÊNCIA.....	12
4.2. SEGURANÇA.....	13 - 15
4.3. VARA CRIMINAL.....	16
5. JORNAL EXTRA	
5.1. AÇÕES TJMA.....	17
5.2. DECISÕES.....	18 - 20
5.3. VARA CÍVEL.....	21
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. DECISÕES.....	22 - 23
6.2. VARA CRIMINAL.....	24
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. AÇÕES TJMA.....	25
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. AÇÕES TJMA.....	26 - 27
8.2. DECISÕES.....	28 - 30
8.3. JUÍZES.....	31
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. DECISÕES.....	32
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. AÇÕES TJMA.....	33
10.2. DECISÕES.....	34 - 36
10.3. VARA DA MULHER.....	37

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios



A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na área do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ) – órgão responsável pela fiscalização das atividades.

O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos. A Lei Estadual 9.109/2009 regula a cobrança das taxas e suas atualizações.

PREÇOS – De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do recurso, e os emolumentos, de acordo com o ato praticado, e devem estar disponíveis para consulta pelos consumidores nos estabelecimentos.

A tabela só poderá sofrer aumento mediante resolução aprovada pelo TJMA. O percentual é calculado uma vez por ano (no mês de dezembro) com base o índice nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos últimos 12 meses.

A diretora do FERJ, Celerita Dinorah de Carvalho, explica que o índice aplicado consiste apenas numa atualização monetária, a fim de adequar os valores praticados pelos cartórios à realidade econômica atual.

As informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser encaminhadas pelos telefones (98) 3261-6203 e (98) 3261-6204, presencialmente ao FERJ (Rua do Egito – Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário – ligação gratuita).

ARRECADAÇÃO – O pagamento das custas deve ser feito através de boleto bancário acompanhado da devida conta, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça, em favor do FERJ. Nesta cobrança é vedada a contagem progressiva.

São considerados custas: a taxa judiciária; valores e percentuais previstos nas tabelas; despesas relativas a serviços de comunicação (correspondência); decorrentes de impressos; de reproduções reprográficas e de publicações em órgão de divulgação; guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente a qualquer título; multas impostas nos termos das leis processuais às partes, aos servidores do Poder Judiciário e aos serventuários extrajudiciais, entre outras despesas judiciais.

Já os emolumentos (despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício) são pagos diretamente ao titular do cartório mediante recibo, que deve detalhar os valores cobrados.

O recolhimento das custas é registrado nos autos, e o dos emolumentos cotados no próprio ato e à margem dos traslados, certidões, instrumentos ou papéis expedidos, conforme tabela respectiva, com a data efetivo pagamento.

APLICAÇÃO – Do total arrecadado pelos cartórios extrajudiciais, 12% são destinados ao FERJ – o fundo que subsidia as despesas de elaboração e execução de planos, programas e projetos para a modernização e o desenvolvimento dos serviços judiciários – ficando os 88% restantes da receita para os cartórios.

Também são financiadas pelo FERJ a construção, ampliação e reforma de prédios e instalações, aquisição de materiais permanentes e serviços de manutenção e reparos; a implantação dos serviços de informatização da Justiça; aquisição e manutenção de veículos utilitários; e materiais de consumo indispensáveis à manutenção do Poder Judiciário.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios



3ª Câmara Criminal nega HC a acusado de matar ex-mulher em hotel de Imperatriz

*Clodoaldo da Silva Alves é acusado de matar a bancária
Elizelba Vieira de Paula Alves no dia 26 de dezembro*

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher Elizelba Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto), afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, entendeu.

Segundo informações acostadas nos autos, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando tudo”. Ele teria atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa.

A defesa requereu a concessão do habeas corpus, para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons antecedentes criminais, residência fixa e é proprietário de uma lanchonete. Também sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato dele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais. Processo nº. 332017

*Danielle Limeira
Assessoria de Comunicação do TJMA*

HOJE É DIA DE VIANA

Quem foi à posse da Dr^a. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, na presidência da Academia Vianense de Letras, no dia 28 de janeiro findo, assistiu a um show de cultura e civismo. Na tricentenária cidade da Redinha de Algodão, a quarta mais antiga do Maranhão, esteve presente, em comitiva da Federação das Academias de Letras do Maranhão, juntamente com os confrades Vavá Melo, de São Bento, e Roque Macatrão, de Brejo. Fizemos a viagem em duas etapas: de São Luís a Arari, pelo Trem da Vale; de Arari a Viana, de automóvel. Os campos por onde passamos estavam lindos, verdejantes e repletos de aves aquáticas.

A velha Aldeia de Maracu revestida de beleza com a presença de representações da Federação das Academias de Letras do Maranhão, Academia Maranhense de Letras, Academia Ludovicense de Letras, Academia de Letras Jurídicas, Academia Arariense-Vitoriense de Letras e das academias de Letras de Anajatuba, Barra do Corda, Esperantinópolis, São Bento, Brejo, Itapecurú-Mirim, Pinheiro e Santa Inês; dos diversos seguimentos da sociedade local; desembargadores, juízes, promotores de justiça, jornalistas, profissionais liberais e autoridades constituídas de Viana, Matinha e Perimirim. Representantes da Maçonaria e das igrejas católica e evangélica, e, também, com a presença cativante da deputada federal Luana Alves.

O glamour do dia registrou a igreja Catedral lotada, repleta de visitantes, que ali compareceram para homenagear a nova diretoria da AVL.

Os arredores da cidade estavam lindos nesta época invernos, em que os rios e lagos trasbordam sobre os campos, que se revestem de um lindo verde bandeira. O céu azul, manchado de pesadas nuvens de chuva e o horizonte bordado pela beleza da brancura das garças revoantes.

Mais distante, não pude contemplar a pujança do Aquiri, mas rezei na Igreja da Conceição e assisti Missa em Ação de Graças pela posse da nova diretoria da Academia Vianense de Letras. Acompanhei os ritos e os cantos da Igreja Católica e maravilhei-me com participação melódica e harmoniosa da linda voz da presidente empossando.

No salão de festas, onde houve a transmissão de cargos e comemoração, a tradicional vocação musical e cultural da terra dos músicos e de Estevam Rafael de Carvalho foram lembradas, assim como os nomes dos vianenses notáveis que sobressaíram-se no campo do saber e da erudição foram reverenciados, inclusive o de Dilú Melo.

Como é bom uma redinha de algodão... , toda branquinha, feita lá no Maranhão...

Parabéns, Viana, cidade dos rios, dos lagos, dos verdes campos, dos peixes e das mulheres brejeiras, que se destacam pela elegância, pela beleza e pelo saber.



Autoridades e representantes das diversas Academias de Letras do Maranhão na posse na nova diretoria da Academia Vianense de Letras



Vavá Melo, Batalha e Macatrão, em viagem para Viana, no Trem da Vale



Deputada Luana Alves prestigiou a posse dos acadêmicos vianenses

Juízes da Região dos Cocais participam de curso de Segurança Institucional



Começou nesta segunda-feira (06), em Teresina (PI), o curso “Segurança Institucional para Magistrados”, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com a Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário. Vinte e cinco juízes que atuam nas comarcas do polo judicial de Caxias (Coelho Neto, Codó, Timon, Aldeias Altas, Matões, Parnarama e Timbiras) participam do treinamento que vai até a próxima sexta-feira (10).

O treinamento – que ocorre no 25º Batalhão Alferes Leonardo de Carvalho Castelo Branco e no Batalhão de Operações Especiais de Teresina – tem 40 horas-aula e como objetivo capacitar os magistrados na adoção de técnicas e estratégias de auto-defesa, que possam auxiliá-los na proteção de sua integridade, através da priorização de condutas de segurança preventiva nas diversas situações do trabalho.

A iniciativa segue a política de segurança do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que vem adotando várias estratégias para assegurar a integridade de servidores, magistrados e usuários frente ao cenário de violência, como o controle de acesso de entrada, saída e circulação nos prédios judiciais e a implantação da Diretoria de Segurança e da Comissão de Segurança Institucional.

“O Tribunal vem buscando alternativas para minimizar a insegurança e proteger os magistrados em situações de risco, visando garantir, além da integridade física e emocional, a própria independência e isenção nas decisões judiciais, imprescindíveis ao Estado Democrático de Direito”, avalia o presidente da Comissão de Segurança, desembargador Raimundo Barros.

CONTEÚDO – A aula inaugural será ministrada pelo professor Maurício Viegas Pinto, chefe da Seção de Apoio aos Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tratará do tema “Inteligência no Poder Judiciário”. Ele é especialista em Inteligência Estratégica pela Universidade Gama Filho, e em Servicios de Inteligencia Y Seguridad pela Universidade de Alicante (Espanha), e Máster em Operações de Inteligência.

A capacitação tratará ainda sobre Defesa Pessoal (Jodson Diniz e Washington Luís Lima); Conduta de Autoridade Protegida (Marcelo Canizares Seabra); Direção Defensiva e Evasiva (Bruno Pimentel de Oliveira); Tiro Defensivo (Lindberg Rodrigues Melo e Leonardo Mendes de Oliveira); Segurança de Magistrados (Hipólito Alves Cardoso).

Assessoria de Comunicação do TJMA



Desembargador José Bernardo Rodrigues

Justiça nega habeas corpus a acusado de matar ex-mulher em hotel

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher Elizelba Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto), afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, entendeu.

Segundo informações acostadas nos autos, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando

tudo”. Ele teria atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa.

A defesa requereu a concessão do habeas corpus, para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons antecedentes criminais, residência fixa e é proprietário de uma lanchonete. Também sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato dele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais.

O desembargador Bernardo Rodrigues concluiu que existe nos autos a comprovação da materialidade delitiva, assim como a existência de indícios suficientes da prática de homicídio qualificado. Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva acompanharam o voto do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Justiça manda prefeito demitir servidores em São João Batista

Em atendimento a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, no último dia 2 de fevereiro, para que a Prefeitura de São João Batista proceda a anulação das contratações ilegais de servidores municipais e respectivas demissões no prazo máximo de 60 dias.

Na decisão, o juiz da comarca de São João Batista, Ivis Monteiro Costa, determinou que o Município se abstenha de realizar novas contratações temporárias para cargos em que existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, no concurso público de 2015.

Em caso de descumprimento ou atraso, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil.

Foi determinado, ainda, que os cargos vagos na administração municipal somente sejam preenchidos pela nomeação dos aprovados no referido certame de 2015, devendo a Prefeitura de São João Batista, necessariamente, obedecer à ordem de classificação dos candidatos.

Na Ação Civil Pública, o promotor de justiça Felipe Rotondo informou que a Prefeitura mantém em seu quadro de pessoal

diversos servidores contratados sem concurso público e que não estão de acordo com o caráter de excepcionalidade, previsto em lei. Conforme a Constituição, os casos de contratação por tempo determinado são apenas para atender a situações temporárias de excepcional interesse público.

O membro do Ministério Público disse que já havia enviado, no dia 2 de janeiro, Recomendação para o prefeito de São João Batista, João Cândido Dominici, no sentido de que fossem nomeados os aprovados no concurso público de 2015, o que não foi satisfatoriamente respondido. “Apesar de ter encaminhado ofícios informando acerca de rescisões de contratos precários e exonerações de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, o prefeito não deu a devida publicação aos supostos atos”, revelou.

Mais recentemente, no dia 24 de janeiro, em outra Recomendação, Felipe Rotondo requereu à Câmara de Vereadores que não fosse aprovado o Projeto de Lei nº 001/2017, que estabelece a contratação, em regime de urgência, de 665 servidores para 37 cargos.

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios do Maranhão

De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do recurso



Reprodução

tas deve ser feito através de boleto bancário acompanhado da devida conta, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça, em favor do FERJ. Nesta cobrança é vedada a contagem progressiva.

São considerados custas: a taxa judiciária; valores e percentuais previstos nas tabelas; despesas relativas a serviços de comunicação (correspondência); decorrentes de impressos; de reproduções reprográficas e de publicações em órgão de divulgação; guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente a qualquer título; multas impostas nos termos das leis processuais às partes, aos servidores do Poder Judiciário e aos serventuários extrajudiciais, entre outras despesas judiciais.

Já os emolumentos (despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício) são pagos diretamente ao titular do cartório mediante recibo, que deve detalhar os valores cobrados.

O recolhimento das custas é registrado nos autos, e o dos emolumentos cotados no próprio ato e à margem dos traslados, certidões, instrumentos ou papéis expedidos, conforme tabela respectiva, com a data efetivo pagamento.

Aplicação – Do total arrecadado pelos cartórios extrajudiciais, 12% são destinados ao FERJ – o fundo que subsidia as despesas de elaboração e execução de planos, programas e projetos para a modernização e o desenvolvimento dos serviços judiciários – ficando os 88% restantes da receita para os cartórios.

Também são financiadas pelo FERJ a construção, ampliação e reforma de prédios e instalações, aquisição de materiais permanentes e serviços de manutenção e reparos; a implantação dos serviços de informatização da Justiça; aquisição e manutenção de veículos utilitários; e materiais de consumo indispensáveis à manutenção do Poder Judiciário. (Assessoria)

O pagamento das custas deve ser feito através de boleto bancário acompanhado da devida conta, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça.

A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na área do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ) – órgão responsável pela fiscalização das atividades.

O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos. A Lei Estadual 9.109/2009 regula a cobrança das taxas e suas atualizações.

Preços – De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do recurso, e os emolumentos, de acordo com o ato praticado, e devem estar disponíveis para consulta pelos consumidores nos estabelecimentos.

A tabela só poderá sofrer aumento mediante resolução aprovada pelo TJMA. O percentual é calculado uma vez por ano (no mês de dezembro) com base o índice nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos últimos 12 meses.

A diretora do FERJ, Celerita Dinorah de Carvalho, explica que o índice aplicado consiste apenas numa atualização monetária, a fim de adequar os valores praticados pelos cartórios à realidade econômica atual.

As informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser encaminhadas pelos telefones (98) 3261-6203 e (98) 3261-6204, presencialmente ao FERJ (Rua do Egito – Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário – ligação gratuita).

Arrecadação – O pagamento das cus-

CIDADE

Justiça nega Habeas Corpus a acusado de matar ex-mulher em hotel

Segundo o desembargador, Clodoaldo agiu de maneira fria a altamente agressiva. >> Pág. 05



Justiça nega Habeas Corpus a acusado de matar ex-mulher em hotel

Segundo o desembargador, Clodoaldo agiu de maneira fria a altamente agressiva



Clodoaldo foi preso no estado do Pará.



Elizelda Vieira de Paula Alves.

Brenda Herênio

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, Habeas Corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado de matar sua ex-mulher Elizelda Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz no mês dezembro do ano passado.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto), afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pú-

blica, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, ressaltou o magistrado.

Segundo informações nos autos do processo, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando tudo”. Ele teria atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa.

Fotos: Reprodução



Hotel La Bella.

A defesa pediu a concessão do Habeas Corpus, para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons antecedentes criminais, residência fixa e é proprietário de uma lanchonete. Também sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato dele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais.

O desembargador Bernardo Rodrigues concluiu que existe nos autos a comprovação da materialidade delitiva, assim

como a existência de indícios suficientes da prática de homicídio qualificado. Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva acompanharam o voto do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

O caso – A bancária Elizelda Vieira de Paulo Alves, 29 anos, foi encontrada morta no dia 26 de dezembro em um hotel no bairro Bacuri. O principal suspeito é seu ex-marido, Clodoaldo, que após o crime fugiu e dias depois foi preso no Pará, na cidade de Ulianópolis.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, será homenageado com o título de “Cidadão Ludovicense”, no próximo dia 14 de março, na Câmara de Vereadores de São Luís.

A concessão da honraria partiu do vereador Osmar Filho, autor do Decreto Legislativo aprovado pelos demais membros da Casa

Juízes da Região dos Cocais fazem treinamento de defesa

Curso realizado em Teresina irá capacitar os magistrados na adoção de técnicas e estratégias de autodefesa, que possam auxiliá-los na proteção de sua integridade

Vinte e cinco juízes que atuam nas comarcas do polo judicial de Caxias (Coelho Neto, Codó, Timon, Aldeias Altas, Matões, Parnarama e Timbiras) participam do curso "Segurança Institucional para Magistrados", promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), em parceria com a Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário. O treinamento teve início ontem em Tere-

sina (PI) e vai até a sexta-feira, 10.

O treinamento, que ocorre no 25º Batalhão Alferes Leonardo de Carvalho Castelo Branco e no Batalhão de Operações Especiais de Teresina, tem 40 horas/aula e objetivo de capacitar os magistrados na adoção de técnicas e estratégias de autodefesa, que possam auxiliá-los na proteção de sua integridade, através da priorização de condutas de segurança preventiva nas diver-

sas situações do trabalho.

A iniciativa segue a política de segurança do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que vem adotando várias estratégias para assegurar a integridade de servidores, magistrados e usuários frente ao cenário de violência, como o controle de acesso de entrada, saída e circulação nos prédios judiciais e a implantação da Diretoria de Segurança e da Comissão

de Segurança Institucional.

"O tribunal vem buscando alternativas para minimizar a insegurança e proteger os magistrados em situações de risco, visando garantir, além da integridade física e emocional, a própria independência e isenção nas decisões judiciais, imprescindíveis ao Estado Democrático de Direito", avalia o presidente da Comissão de Segurança, desembargador Raimundo Barros. ●

SAIBA MAIS

Conteúdo do curso

A aula inaugural foi ministrada pelo professor Maurício Viegas Pinto, chefe da Seção de Apoio aos Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tratará do tema “Inteligência no Poder Judiciário”. Ele é especialista em Inteligência Estratégica pela Universidade Gama Filho e em Servicios de Inteligencia Y Seguridad pela Universidade de Alicante (Espanha) e Máster em Operações de Inteligência.

A capacitação tratará ainda de defesa pessoal (Jodson Diniz e Washington Luís Lima); conduta de autoridade protegida (Marcelo Canizares Seabra); direção defensiva e evasiva (Bruno Pimentel de Oliveira); tiro defensivo (Lindberg Rodrigues Melo e Leonardo Mendes de Oliveira) e segurança de magistrados (Hipólito Alves Cardoso).

Curso para
juízes em
Teresina

Começou ontem, em Teresina, no Piauí, o curso "Segurança Institucional para Magistrados", promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, em parceria com a Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário. Vinte e cinco juízes que

atuam nas comarcas do polo judicial de Caxias participam do treinamento, que vai até a próxima sexta-feira. O treinamento ocorre no 25º Batalhão Alferes Leonardo de Carvalho Castelo Branco e no Batalhão de Operações Especiais de Teresina.

Justiça nega habeas corpus a acusado de matar a ex-mulher

Crime ocorreu em dezembro do ano passado em um hotel na cidade de Imperatriz; defesa alegava bons antecedentes para pedir a revogação da prisão, o que não foi aceito pelo relator do processo

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão negou, ontem, por unanimidade, um habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado de ter assassinado a tiros a sua ex-esposa, a bancária Elizelba Vieira de Paula Alves, no dia 26 de dezembro do ano passado, em um hotel na cidade de Imperatriz.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, que é relator substituto desse processo, afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. "A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade, dão sustentáculo ao cárcere provisório", avaliou o magistrado.

O desembargador concluiu que há nos autos a comprovação da materialidade delitiva, assim como a existência de indícios suficientes

da prática de homicídio qualificado. Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva acompanharam o voto do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Já a defesa requereu a concessão do habeas corpus para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons antecedentes criminais, residência fixa e é proprietário de uma lanchonete. Ainda sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato dele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais.

Liberação

A Justiça liberou, no fim de semana, o idoso Gerson Ferreira Vale, de 80 anos. De acordo com as informações da polícia, ele estava preso na delegacia de Polícia Civil de Chapadinha pelo fato de ter assassinado

a tiros o cabo Rômulo Mendes Lima, no último sábado, nessa cidade.

A defesa do acusado disse que seu cliente teria sido agredido primeiramente pelo policial militar. A liberdade provisória foi concedida pelo juiz da Comarca de Chapadinha, Cristiano Simas. Gerson Vale é obrigado a comparecer quinzenalmente perante o juízo, participar de todos os atos do processo, comunicar mudança de endereço, ausentar-se da comarca por mais de 10 dias só com autorização, não frequentar bares, não portar armas ou artefatos do gênero e não manter contato com pessoas relacionadas ao fato delituoso.

Para o magistrado, o acusado como suposto autor do homicídio com base em depoimentos, menciona afirmativa de autoridades policiais sobre agressões contra o

idoso no momento do fato, reconhece bons antecedentes, a idade avançada, doença cardíaca e que a soltura de Gerson Vale não colocaria em risco a ordem pública.

Crime

O idoso estava vindo do Mercado Central no último sábado conduzindo sacolas de bananas e nas proximidades de sua residência foi abordado pelo policial militar, que provavelmente estaria sob efeito de bebida alcoólica.

O idoso, depois de ser agredido pelo policial, empunhou um revólver e disparou contra o militar, o atingindo no braço, nas costas, no peito esquerdo e boca. O cabo Rômulo ainda foi levado para o hospital da cidade, mas morreu antes de ser submetido a tratamento cirúrgico. ●

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios

A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na área do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ) – órgão responsável pela fiscalização das atividades.

O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos. A Lei Estadual 9.109/2009 regula a cobrança das taxas e suas atualizações.

PREÇOS – De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do recurso, e os emolumentos, de acordo com o ato praticado, e devem estar disponíveis para consulta pelos consumidores nos estabelecimentos.

A tabela só poderá sofrer aumento mediante resolução aprovada pelo TJMA. O percentual é calculado uma vez por ano (no mês de dezembro) com base o índice nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos últimos 12 meses.

A diretora do FERJ, Celerita Dinorah de Carvalho, explica que o índice aplicado consiste apenas numa atualização monetária, a fim de adequar os valores praticados pelos cartórios à realidade econômica atual.

As informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser encaminhadas pelos telefones (98) 3261-6203 e (98) 3261-6204, presencialmente ao FERJ (Rua do Egito – Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário – ligação gratuita).

Justiça nega habeas corpus a acusado de matar ex-mulher em hotel de Imperatriz

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher Elizelba Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto), afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, entendeu.

Segundo informações acostadas nos autos, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando tudo”. Ele teria atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa.



O VELHOTE NÃO AGUENTOU TANTA PANCADA DO POLICIAL E REVIDOU COM TIRO MORTAL

Velhinho que matou policial em Chapadinha é solto pela Justiça

A JUSTIÇA ACATOU ARGUMENTO DA DEFESA E CONCEDEU LIBERDADE PROVISÓRIA A GERSON FERREIRA VALE, IDOSO DE 80 ANOS, QUE – DE ACORDO COM SEUS DEFENSORES – TERIA SIDO ESPANCADO PELO POLICIAL MAIS QUE CACHORRO DE FEIRA.

PÁGINA 7

NA MELHOR IDADE

Velhinho que matou policial militar em Chapadinha é solto pela Justiça

Em decisão técnica fundamentada a Justiça de Chapadinha acatou argumento da defesa e concedeu liberdade provisória a Gerson Ferreira Vale, idoso de 80 anos, que – de acordo com seus defensores – teria sido agredido pelo policial militar Rômulo Mendes Lima, que veio a óbito por ação de legítima defesa, em sucessão de fatos ocorridos na manhã de sábado (4).

Na decisão, o juiz identifica o acusado como suposto autor do homicídio com base em depoimentos, menciona afirmativa de autoridades policiais sobre agressões contra o idoso no momento do fato, reconhece bons antecedentes, a idade avançada, doença cardíaca e que a soltura de Gerson Vale não colocaria em risco a ordem pública.

O juiz Cristiano Simas aborda a repercussão da ocorrência e “comoção” gerada a partir das redes sociais, mas ressalta que sua obrigação como magistrado é apreciar o caso de forma técnica e imparcial. “Em que pese tal constatação (repercussão e comoção) tenho que a análise do presente feito deve circunscrever-se ao aspecto técnico, sem a interferência de sentimentalismos, uma vez ser o papel do Poder Judiciário no estágio de nossa Sobre o momento do crime o ma-



“Seu” Gerson Ferreira Vale matou o policial militar Rômulo Mendes Lima, no último sábado

gistrado relata com cautela circunstâncias em tese favoráveis ao idoso. “Há inúmeras afirmativas, não nestes autos, mas em conversas mantidas junto ao aparato de segurança pública, que o autor do fato estava sendo admoestado pela vítima, inclusive, no momento do crime, teria sido agredido pela mesma. Não estou a afirmar em hipótese alguma, que o ato perpetrado pelo ergastulado (preso) encontraria, neste fato, justificativa plausível”, complementa o titular da 1ª Vara.

Depois de enumerar requisitos legais para a concessão de habeas corpus e liberdade provisória o juiz atesta os bons antecedentes do acusado e que sua soltura não representaria risco

para a sociedade. “Quanto a este pertinente aspecto (requisitos para soltura), tenho que o suposto autor do fato, segundo certificação nos autos, não possui antecedentes criminais. De igual forma, não há qualquer indicativo de que o mesmo, solto, colocaria em risco a ordem pública ou ameaçaria a paz social”, prossegue o juiz.

A idade avançada e saúde precária do acusada também foram citadas na decisão. “Se não bastassem tais peculiaridades, em contato telefônico com o diretor do presídio local, constatou-se que o suposto autor do fato, além de octogenário, possui cardiopatia de relativa gravidade, o que lhe inabilitaria, antes as circunstâncias do suposto cri-

me, a ser mantido em cárcere, posto fazer jus, nos termos da legislação em vigor, à liberdade provisória”, completa o magistrado.

Finalizando a decisão o juiz Cristiano Simas volta a destacar sua obrigação de decidir no estrito cumprimento da lei e enumera obrigações que o acusado terá que cumprir para que faça jus a responder o processo em liberdade. “Ao contrário do que possam pensar alguns o Magistrado, quando do exercício de seu labor, deve abalizar suas decisões em dados técnicos e não compassivos. Ao juiz não há outra alternativa que o cumprimento das leis, sendo esta a única referência a ser levada em consideração, mesmo que tenha que conviver com certa incompreensão ou discordância social”, finaliza Cristiano Simas.

Por força da decisão o idoso Gerson Vale vai ser obrigado a comparecer quinzenalmente perante o juízo, participar de todos os atos do processo, comunicar mudança de endereço, ausentar-se da comarca por mais de dez dias só com autorização, não frequentar bares, não portar armas ou artefatos do gênero e não manter contato com pessoas relacionadas ao fato delituoso.

2ª Vara Cível de Ribamar realiza o I Balcão de Renegociação de Dívidas

A 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar promoveu, no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro, o I Balcão de Renegociação de Dívidas. A iniciativa, capitaneada pela juíza titular da unidade, Ticiany Gedeon, contou com o apoio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), e a parceria do Clube de Diretores Logista (CDL), Procon, Cemar, Prefeitura de Ribamar, Odebrecht Ambiental, Vivo e Condomínio Ponta Verde.

Durante o evento foram realizados 717 atendimentos e negociados R\$ 1.065.962,29 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Além das renegociações das dívidas, também foram realizadas palestras de plane-

jamento financeiro e familiar.

Segundo a juíza, o Balcão de Renegociação de Dívidas é um projeto que visa incentivar as negociações, a redução da inadimplência na economia e, conseqüentemente, a remessa desse problema para a Justiça.

O desembargador José Luiz Almeida (Presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA); Júlio Prazeres (juiz auxiliar da presidência – representando o presidente do TJ); Alexandre Abreu (Coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA); José Eudes Nunes (vice-prefeito de Ribamar); Sara Gama (juíza auxiliar da Corregedoria - coordenadora das serventias extrajudiciais); e Edmilson Alves (Associação Comercial de Ribamar), também participaram da solenidade de encerramento do Balcão.

Câmara Criminal nega HC a acusado de matar ex-mulher em hotel de Imperatriz

Pag.07



Câmara Criminal nega HC a acusado de matar ex-mulher em hotel de Imperatriz

Clodoaldo da Silva Alves é acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher Elizelba Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella.

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher Elizelba Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto), afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, entendeu.

Segundo informações acostadas nos autos, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando tudo”. Ele teria



Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto)

atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa.

A defesa requereu a concessão do habeas corpus, para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons antecedentes criminais, residência fixa e é proprietário

de uma lanchonete. Também sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato dele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais.

O desembargador Bernardo Rodrigues concluiu que existe nos autos a comprova-

ção da materialidade delitiva, assim como a existência de indícios suficientes da prática de homicídio qualificado. Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva acompanharam o voto do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

● Formação

O Tribunal do Júri de São Luís incluiu na pauta de julgamento deste mês de fevereiro processos de réus presos. Serão julgados na 2ª e 4ª Varas 21 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões começam às 8h20, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa. Já a 1ª e 3ª Varas começarão suas sessões de júri em março. Na 2ª Vara do Júri serão julgados Valdir Pereira Júnior (06); Alex Gomes da Silva (08), Dener Rodrigues Castro (10), Thiago Silva Reis, Túlio Teles de Carvalho, Valberlino de Oliveira Borges e Wasgilly Moreira Saraiva (14); Robson Geidson Ferreira e Paulo Vitor Soares Pereira (16); Josenilton Gomes Barbosa e Magno José de Sousa (21); Ercleiton Lima Costa, Janilson Pereira Ramos e Reinaldo Costa Araújo (23).

Taxas nos cartórios

A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na área do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (Ferj) – órgão responsável pela fiscalização das atividades. O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos.

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios

A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário, na área do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ) – órgão responsável pela fiscalização das atividades.

O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos. A Lei Estadual 9.109/2009 regula a cobrança das taxas e suas atualizações.

Preços – De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do re-

curso, e os emolumentos, de acordo com o ato praticado, e devem estar disponíveis para consulta pelos consumidores nos estabelecimentos.

A tabela só poderá sofrer aumento mediante resolução aprovada pelo TJMA. O percentual é calculado uma vez por ano (no mês de dezembro) com base o índice nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos últimos 12 meses.

A diretora do FERJ, Celerrita Dinorah de Carvalho, explica que o índice aplicado consiste apenas numa atualização monetária, a fim de adequar os valores praticados pelos cartórios à realidade econômica atual.

As informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser

encaminhadas pelos telefones (98) 3261-6203 e (98) 3261-6204, presencialmente ao FERJ (Rua do Egito – Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário – ligação gratuita).

Arrecadação – O pagamento das custas deve ser feito através de boleto bancário acompanhado da devida conta, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça, em favor do FERJ. Nesta cobrança é vedada a contagem progressiva.

São considerados custas: a taxa judiciária; valores e percentuais previstos nas tabelas; despesas relativas a serviços de comunicação (correspondência); decorrentes de im-

Ribamar Pinheiro/Arquivo TJMA



Serventuária de Imperatriz mostra o painel com Tabela de Emolumentos utilizada na unidade

pressos; de reproduções reprográficas e de publicações em órgão de divulgação; guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente a qualquer título; multas impostas nos termos das leis processuais às partes, aos servidores do Poder Judiciário e aos serventuários extrajudiciais, entre outras despesas judiciais.

Já os emolumentos (despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício)

são pagos diretamente ao titular do cartório mediante recibo, que deve detalhar os valores cobrados.

O recolhimento das custas é registrado nos autos, e o dos emolumentos cotados no próprio ato e à margem dos traslados, certidões, instrumentos ou papéis expedidos, conforme tabela respectiva, com a data efetivo pagamento.

Aplicação – Do total arrecadado pelos cartórios extrajudiciais, 12% são destinados ao FERJ – o fundo que subsidia as despesas de elaboração e execução de planos, progra-

mas e projetos para a modernização e o desenvolvimento dos serviços judiciais – ficando os 88% restantes da receita para os cartórios.

Também são financiadas pelo FERJ a construção, ampliação e reforma de prédios e instalações, aquisição de materiais permanentes e serviços de manutenção e reparos; a implantação dos serviços de informatização da Justiça; aquisição e manutenção de veículos utilitários; e materiais de consumo indispensáveis à manutenção do Poder Judiciário. **(Asscom TJMA)**

TRIBUNAL NEGA LIBERDADE A ACUSADO DE MATAR EX-MULHER

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado de matar Elizelda Vieira de Paula Alves P&S/I



TJ nega habeas corpus em favor de acusado de matar a ex-mulher em Imperatriz

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado de matar a ex-mulher Elizelda Vieira de Paula Alves, 29 anos, assassinada a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz.

O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto) afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada pela sua prática, bem

como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, entendeu.

Segundo informações acostadas nos autos, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando tudo”. Ele teria atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa.

A defesa requereu a concessão do habeas corpus, para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons antecedentes criminais,

residência fixa e é proprietário de uma lanchonete. Também sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato de ele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais. O desembargador Bernardo Rodrigues concluiu que existe nos autos a comprovação da materialidade delitiva, assim como a existência de indícios suficientes da prática de homicídio qualificado. Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva acompanharam o voto do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Arquivo/O PROGRESSO



**Clodoaldo Alves vai continuar
custodiado na antiga CCPJ**

SÃO JOÃO BATISTA

Justiça atende pedido do MP para anulação de contratos ilegais de servidores públicos

Cargos vagos na administração devem ser preenchidos com aprovados em concurso de 2015

Em atendimento a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, no último dia 2 de fevereiro, para que a Prefeitura de São João Batista proceda a anulação das contratações ilegais de servidores municipais e respectivas demissões no prazo máximo de 60 dias.

Na decisão, o juiz da comarca de São João Batista, Ivis Monteiro Costa, determinou que o Município se abstenha de realizar novas contratações temporárias para cargos em que existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, no concurso público de 2015.

Em caso de descumprimento ou atraso, foi fixada multa diária no valor de R\$

10 mil.

Foi determinado, ainda, que os cargos vagos na administração municipal somente sejam preenchidos pela nomeação dos aprovados no referido certame de 2015, devendo a Prefeitura de São João Batista, necessariamente, obedecer à ordem de classificação dos candidatos.

Na Ação Civil Pública, o promotor de justiça Felipe Rotondo informou que a Prefeitura mantém em seu quadro de pessoal diversos servidores contratados sem concurso público e que não estão de acordo com o caráter de excepcionalidade, previsto em lei. Conforme a Constituição, os casos de contratação por tempo determinado são apenas para atender a situações tem-

porárias de excepcional interesse público.

O membro do Ministério Público disse que já havia enviado, no dia 2 de janeiro, Recomendação para o prefeito de São João Batista, João Cândido Dominici, no sentido de que fossem nomeados os aprovados no concurso público de 2015, o que não foi satisfatoriamente respondido. "Apesar de ter encaminhado ofícios informando acerca de rescisões de contratos precários e exonerações de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, o prefeito não deu a devida publicação aos supostos atos", revelou.

Mais recentemente, no dia 24 de janeiro, em outra Recomendação, Felipe Rotondo requereu à Câmara de Vere-

adores que não fosse aprovado o Projeto de Lei nº 001/2017, que estabelece a contratação, em regime de urgência, de 665 servidores para 37 cargos.

Audiência de Conciliação

Na mesma decisão, o juiz mandou intimar o prefeito e o procurador-geral do município para uma audiência de conciliação, a ser realizada no dia 8 de fevereiro, às 14 horas, no fórum da comarca, para debater a questão.

Também foi determinada a notificação do presidente da Câmara de Vereadores para que se abstenha de apreciar e votar o Projeto de Lei nº 001/2017 até deliberação da justiça. (CCOM-MPMA)

Justiça determina anulação de contratos ilegais de servidores públicos em São João Batista

Em atendimento a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a Justiça concedeu liminar para que a Prefeitura de São João Batista proceda a anulação das contratações ilegais de servidores municipais e respectivas demissões no prazo máximo de 60 dias.

Na decisão, o juiz da comarca de São João Batista, Ivis Monteiro Costa, determinou que o município se abstenha de realizar novas contratações temporárias para cargos em que existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, no concurso público de 2015.

Em caso de descumprimento ou atraso, foi fixada multa diária no va-

lor de R\$ 10 mil.

Foi determinado, ainda, que os cargos vagos na administração municipal somente sejam preenchidos pela nomeação dos aprovados no referido certame de 2015, devendo a Prefeitura de São João Batista, necessariamente, obedecer à ordem de classificação dos candidatos.

Na Ação Civil Pública, o promotor de Justiça Felipe Rotondo informou que a Prefeitura mantém em seu quadro de pessoal diversos servidores contratados sem concurso público e que não estão de acordo com o caráter de excepcionalidade, previsto em lei. Conforme a Constituição, os casos de contratação por tempo determinado são apenas

para atender a situações temporárias de excepcional interesse público.

O integrante do Ministério Público disse que já havia enviado, no dia 2 de janeiro, Recomendação para o prefeito de São João Batista, João Cândido Dominici, no sentido de que fossem nomeados os aprovados no concurso público de 2015, o que não foi satisfatoriamente respondido. "Apesar de ter encaminhado ofícios informando acerca de rescisões de contratos precários e exonerações de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, o prefeito não deu a devida publicação aos supostos atos", revelou.

Mais recentemente, no dia 24 de janeiro, em ou-

tra Recomendação, Felipe Rotondo requereu à Câmara de Vereadores que não fosse aprovado o Projeto de Lei nº 001/2017, que estabelece a contratação, em regime de urgência, de 665 servidores para 37 cargos.

Audiência de conciliação - Na mesma decisão, o juiz mandou intimar o prefeito e o procurador-geral do município para uma audiência de conciliação, a ser realizada no dia 8 de fevereiro, às 14 horas, no fórum da comarca, para debater a questão.

Também foi determinada a notificação do presidente da Câmara de Vereadores para que se abstenha de apreciar e votar o Projeto de Lei nº 001/2017 até deliberação da Justiça.

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios

A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na área do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ) – órgão responsável pela fiscalização das atividades.

O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos. A Lei Estadual 9.109/2009 regula a cobrança das taxas e suas atualizações.

PREÇOS – De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do recurso, e os emolumentos,

de acordo com o ato praticado, devem estar disponíveis para consulta pelos consumidores nos estabelecimentos.

A tabela só poderá sofrer aumento mediante resolução aprovada pelo TJMA. O percentual é calculado uma vez por ano (em dezembro) com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado IBGE nos últimos 12 meses.

As informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser encaminhadas pelos telefones (98) 3261-6203 e (98) 3261-6204, presencialmente ao FERJ (Rua do Egito – Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário – ligação gratuita).

Chapadinha

Justiça concede liberdade para idoso que matou sargento da PM

A Justiça de Chapadinha concedeu liberdade provisória a Gerson Ferreira Vale, de 80 anos, que matou a tiros o sargento da Polícia Militar Rômulo Mendes Lima, no último sábado (5), após uma discussão, no município de São José. O juiz da 1ª Vara, Cristiano Simas, acatou ao pedido dos advogados de defesa do idoso, alegando que ele teria sido agredido pelo policial e agido em sua legítima defesa.

Na decisão, o juiz identifica Gerson Ferreira como suposto autor do homicídio. E, com base em depoimentos, Cristiano Simas menciona no documento de habeas corpus, que autor dos disparos contra Rômulo Mendes, teria sofrido agressões físicas praticadas pelo sargento, no momento da ocorrência. “Há inúmeras afirmativas, não nestes autos, mas em conversas mantidas junto ao aparato de segurança pública, que o autor do fato estava sendo admoestado pela vítima,

Divulgação



O idoso Gerson Vale foi preso na manhã do último sábado

inclusive, no momento do crime, teria sido agredido pela mesma. Não estou a afirmar em hipótese alguma, que o ato perpetrado pelo ergastulado (preso) encontraria neste fato, justificativa plausível”, complementa o titular da 1ª Vara. O magistrado reconheceu os bons antecedentes, a idade avançada, doença cardíaca, e que a soltura de Gerson não colocaria em risco

a ordem pública. Outro ponto destacado pelo juiz, teria sido a “comoção” gerada nas redes sociais em virtude do assassinato do militar; mas, teria apreciado o caso de forma técnica e imparcial. “Em que pese tal constatação (repercussão e comoção) tenho que a análise do presente feito deve circunscrever-se ao aspecto técnico, sem a interferência de sentimentalismos, uma vez ser o papel do Poder Judiciário no estágio de nossa democracia”, reitera o juiz.

EM LIBERDADE

Mesmo em liberdade, Gerson Vale será obrigado a comparecer a cada 15 dias ao juízo, participar de todos os atos do processo, comunicar mudança de endereço, ausentar-se da comarca por mais de dez dias só com autorização, não frequentar bares, não portar armas ou artefatos do gênero e não manter contato com pessoas relacionados ao fato delituoso.

(LUCIENE VIEIRA)

TJMA nega habeas corpus a acusado de matar ex-mulher em hotel de Imperatriz

A 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, habeas corpus a Clodoaldo da Silva Alves, acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher Elizelba Vieira de Paula Alves, 29 anos, morta a tiros, no Hotel La Bella, em Imperatriz. O crime foi registrado na manhã dia 26 de dezembro, do ano passado. O desembargador José Bernardo Silva Rodrigues (relator substituto), afirmou que a prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista a sua alta agressividade. “A gravidade em concreto do delito, a repercussão causada

pela sua prática, bem como o sentimento de impunidade dão sustentáculo ao cárcere provisório”, entendeu. Segundo informações acostadas nos autos, logo após a prática do crime, Clodoaldo demonstrou frieza ao passar pela recepção do hotel e pedir a uma funcionária que fosse até o quarto, pois a vítima estaria “quebrando tudo”. Ele teria atingido a vítima na cabeça, na região atrás da orelha, sem qualquer chance de defesa. A defesa requereu a concessão do habeas corpus, para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo Alves possui bons

antecedentes criminais, residência fixa e é proprietário de uma lanchonete. Também sustentou a não destruição das provas relacionadas ao fato pelo acusado e o fato dele ser pai de dois filhos menores, sendo um deles portador de necessidades especiais. O desembargador Bernardo Rodrigues concluiu que existe nos autos a comprovação da materialidade delitiva, assim como a existência de indícios suficientes da prática de homicídio qualificado. Os desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva acompanharam o voto do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Informe JP

Contratações irregulares

A Justiça concedeu liminar, no último dia 2, para que a prefeitura de São João Batista proceda a anulação das contratações ilegais de servidores municipais e respectivas demissões no prazo máximo de 60 dias.

O Município também terá de se abster de realizar novas contratações temporárias para cargos em que existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, no concurso público de 2015.

A multa é de R\$ 10 mil por dia em caso de descumprimento ou atraso.

Comissão Sentenciante atua na Vara de Violência contra a Mulher

A Comissão Sentenciante Itinerante, a Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa e a Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís estão realizando um trabalho de esforço concentrado na unidade judicial de combate à violência contra a mulher, para dar maior celeridade à tramitação processual. Atualmente, a unidade conta com um acervo de 7.348 processos. As atividades conjuntas vão até o dia 14 deste mês. A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, que responde pela Vara da Mulher, afirmou que esse trabalho contribuirá para o saneamento da unidade judicial e produzirá um resultado que vai além do processual. “Tem um caráter social, pois as decisões

dessa unidade alcançam um contexto muito maior, que é a família”. As atividades que estão sendo realizadas incluem análise processual e apoio nos serviços de secretaria. São processos que têm a mulher como vítima de violência, incluindo medidas protetivas, queixa-crime, inquéritos policiais, entres outros. A magistrada destacou que o esforço concentrado na Vara da Mulher conta com apoio da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e do diretor do Fórum de São Luís e coordenador da comissão, juiz Sebastião Lima Bonfim, que disponibilizou servidores da Diretoria para esse trabalho e o apoio das unidades administrativas do fórum.